

## PORTARIA Nº 368, DE 21 DE JUNHO DE 2011.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art.  $6^{\circ}$  do Decreto  $n^{\circ}$  6.144, de 3 de julho de 2007, e no art.  $2^{\circ}$ , §  $3^{\circ}$ , da Portaria MME  $n^{\circ}$  319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art.  $1^{\circ}$  Aprovar o enquadramento da Central Geradora Eólica denominada EOL Atlântica V, de titularidade da empresa Atlântica V Parque Eólico S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o  $n^{\circ}$  12.864.421/0001-40, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## **EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.6.2011.

## **ANEXO I**

Nome	EOL Atlântica V.
Tipo	Central Geradora Eólica.
Ato Autorizativo	Portaria MME nº 168, de 21 de março de 2011.
Pessoa Jurídica Titular	Atlântica V Parque Eólico S.A.
CNPJ	12.864.421/0001-40.
Localização	Município de Palmares do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.
Potência Instalada	30.000 kW.
Enquadramento	Art. 3º, inciso II, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de
	2008.
Identificação do Processo	ANEEL nº 48500.005554/2010-79 e MME nº 48000.001048/2011-22.